



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas- Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

NOTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Taunier Cristian Malheiros

PROCESSO Nº.: 00113187820178130508

SECRETARIA: Vara Única

COMARCA: Piranga - MG

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE(Paciente): M.A.S.V.

DATA NASCIMENTO/IDADE: 81 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamentos (Neovite Lutein; Collestra; Bromoprida 10 mg; Corus 50 mg; Ezetrol 10 mg; Hidantal 100 mg; Aspirina Prevent100 mg).

DOENÇA(S) INFORMADA(S) – (CID)s: Não informado

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Não informada

NÚMERO DO CONSELHO PRESCRITOR: CRMMG 41451

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Solicito informações sobre os medicamentos pleiteados pela parte autora, quanto a sua comprovada eficiência e se todos eles integram a lista atualizada de medicamentos da ANVISA e se há medicamentos similares que podem substituir alguns dos medicamentos pretendidos, a fim de embasar decisão sobre tutela antecipada pleiteada.

III – CONSIDERAÇÕES - CONCLUSÃO:

1. Neovite Lutein:

| | |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Referência | Neovite Lutein®, é um suplemento de vitaminas, não é considerado medicamento pela ANVISA |
| Registro ANVISA e indicação de bula / classe terapêutica | Registro ANVISA MS 6.2644.0013. Suplemento de vitaminas, carotenóides e minerais com ação antioxidante. |
| Disponibilidade no SUS | Não |
| Medicamentos similares SUS | Não se aplica, o suplemento requerido não é considerado medicamento, e não possui comprovada eficiência fundamentada em estudos de relevância de evidências científicas. Não foi informada a finalidade da prescrição requerida. |



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas- Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

2. Collestra:

| | |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Referência | Collestra, ésteres de fitoesteróis de óleo vegetal, extraídos principalmente de soja, girassol e canola em capsula. Não é considerado medicamento pela ANVISA. |
| Registro ANVISA e indicação de bula / classe terapêutica | Fabricante Ache, Reg. M.S.: 6.2582.0024.001-0, auxiliam na redução da absorção do colesterol e redução do colesterol LDL. |
| Disponibilidade no SUS | Não |
| Medicamentos similares SUS | Não se aplica, o suplemento requerido não é considerado medicamento, e não possui comprovada eficiência fundamentada em estudos de relevância de evidências científicas. Não foi informada a finalidade da prescrição requerida. |

3. Bromoprida 10 mg:

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nomes de Referência | Bromogex®, Digesan®, Digesan Retard®, Digesprid®, Digestil®, Bromopan®, Gastrobene®, Digestina®, Pangest®, Fágico®, Plamet®, Pridecil®, Digesigma®, Digesol®, Digevita®. |
| Registro ANVISA e indicação de bula / classe terapêutica | Possui registros dos diversos fabricantes, atualizados na ANVISA. Classe terapêutica - Antiemético e antinauseante, princípio ativo bromoprida. Com indicação de uso em bula para distúrbios da motilidade gastrointestinal; refluxo gastroesofágico; náuseas e vômitos de origem central e periférica (cirurgias, metabólicas, infecciosas e problemas secundários ao uso de medicamentos). É utilizado também para facilitar os procedimentos radiológicos do trato gastrointestinal. |
| Disponibilidade no SUS | Não consta na RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Obs.: o medicamento requerido consta na REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, de alguns municípios. Não foi identificada a REMUME do município requerido. |
| Medicamentos similares SUS | Alternativamente, o SUS oferece o medicamento metoclopramida-comprimido 10 mg, solução injetável 5 mg/mL e solução oral 4 mg/mL e ondansetrona 4mg e 8mg - por meio do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que é a primeira linha de cuidado medicamentoso do sistema. Não foi informada a finalidade terapêutica da prescrição requerida. |

4. Corus 50 mg:

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Referência | Corus®, princípio ativo losartana potássica 50mg. |
| Registro ANVISA e indicação de bula / classe terapêutica | Registro ANVISA 112130179. É um medicamento da classe dos anti-hipertensivos. Tem indicação prevista em bula para o tratamento da hipertensão; na redução do risco de morbidade e mortalidade cardiovascular em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda; na proteção renal em pacientes com Diabetes tipo 2 e proteinúria. |
| Disponibilidade no SUS | Sim , por meio do elenco de referência do componente de assistência farmacêutica básica. |
| Medicamentos similares SUS | Não se aplica. Não foi informada a finalidade da prescrição requerida. |



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas- Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

5. Ezetrol 10 mg:

| | |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Referência | Ezetrol®, princípio ativo ezetimiba 10mg. |
| Registro ANVISA e indicação de bula / classe terapêutica | Registro ANVISA MS 100290076; é um medicamento da classe dos antilipêmicos. A ezetimiba inibe a absorção do colesterol, diminuindo assim a oferta de colesterol do intestino para o fígado. Indicado como terapia adjuvante à dieta para reduzir níveis de colesterol total, LDL-c, e colesterol ligado a apolipoproteína, triglicérides e colesterol não ligado a lipoproteína de alta densidade. Para aumentar os níveis de HDL colesterol, na hipercolesterolemia familiar homozigótica e na redução dos níveis elevados de sitosterol e campesterol em pacientes com sitosterolemia familiar homozigótica. |
| Disponibilidade no SUS | Não |
| Medicamentos similares SUS | Alternativamente, o SUS oferece Sinvastatina e alcaçofra, por meio do componente básico de assistência farmacêutica. O medicamento não possui comprovada superioridade de eficiência fundamentada em estudos de relevância de evidências científicas, em relação aos demais medicamentos disponíveis no SUS. Até o momento não existe evidência científica de que o uso da ezetimiba esteja associado a uma redução dos eventos cardiovasculares, seu uso é até o momento considerado controverso. Não foi informada a finalidade da prescrição requerida. |

6. Hidantal 100 mg:

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Referência | Hidantal®, é um medicamento cujo princípio ativo é a fenitoína 100 mg. |
| Registro ANVISA e indicação de bula / classe terapêutica | Registro ANVISA MS 113000233. É um medicamento da classe terapêutica dos anticonvulsivantes. A fenitoína é destinada ao tratamento de: -crises convulsivas durante ou após neurocirurgia; crises convulsivas, crises tônico-clônicas generalizadas e crise parcial complexa (lobopsicomotor e temporal); Estado de mal epilético. |
| Disponibilidade no SUS | Sim |
| Medicamentos similares SUS | Não se aplica. Não foi informada a finalidade da prescrição requerida. |

7. Aspirina Prevent 100 mg:

| | |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Referência | Aspirina Prevent100®, é um medicamento cujo princípio ativo é o ácido acetilsalicílico. O medicamento na forma de referência é apresentado na forma de comprimidos de liberação entérica com revestimento resistente a ácido. |
| Registro ANVISA e indicação de bula | Registro ANVISA MS. 170560022. É um medicamento da classe de antiagregante plaquetário. A aspirina (ácido acetilsalicílico) é indicada para diminuir o agrupamento das plaquetas, principalmente: na angina de peito instável (dor no peito causada pela má circulação do sangue nas artérias coronárias); no infarto agudo do miocárdio; para redução do risco de novo infarto em doentes que já sofreram infarto (prevenção de reinfarto); após cirurgias ou outras intervenções nas artérias (por ex., cirurgia de ponte de safena); para evitar a ocorrência de distúrbios transitórios da circulação |



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas- Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

| | |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | cerebral (ataque de isquemia cerebral transitória) e de infarto cerebral após as primeiras manifestações (paralisia transitória da face ou dos músculos dos braços ou perda transitória da visão). |
| Disponibilidade no SUS | Sim, na forma de medicamento genérico, ácido acetilsalicílico. |
| Medicamentos similares SUS | Não se aplica, Não foi informada a finalidade da prescrição requerida. |

IV - REFERÊNCIA:

1. RENAME 2017.
2. NATS UFMG Nota Técnica nº 142/2014, de 20/07/2014, Neovite Lutein.
3. Nota Técnica 140/2012, Ministério da Saúde Consultoria Jurídica/Advocacia Geral da União, Ezetrol® - Ezetimiba.
4. Nota Técnica NATS UFMG nº 422/2014, de 25/07/2014, Bromoprida.

V - DATA:

25/07/2017